

PROJETO DE LEI Nº CM-059/2004

Denomina “Ivo de Paula” a Rua “U”, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Ivo de Paula” a Rua “U”, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2004.

Vanilson Rocha
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA
PL nº CM-059/2004, de autoria do Ver. Vanilson Rocha

Ivo de Paula, nascido em 24 de abril de 1929, no Município de Santo Antônio do Monte, Minas Gerais, filho de José Maria de Paula e Cristina Maria de Jesus. Casou-se com Maria Aparecida de Paula, com quem teve cinco filhos: Yara, Sandra, Célia, Giovani e Jacques Douglas.

Transferiu-se para Divinópolis ainda jovem e ingressou na Rede Ferroviária Federal, hoje Ferrovia Centro-Atlântica.

Como todo ferroviário que se preze, foi um apaixonado pelo esporte. Como jogador teve passagem gloriosa pelo Ferroviário Esporte Clube, onde sagrou-se penta campeão. Ao deixar o futebol como jogador, tornou-se um exímio massagista, com passagens também não menos gloriosas pelo Democrata, Juventus, Divinópolis Clube e Guarani, onde sua falta será sentida pelos jogadores que passaram por suas massagens quase milagrosas.

Em quinze de janeiro do corrente ano, o Tio Ivo, como era carinhosamente conhecido, deixou os campos da vida terrena, deixando muitas saudades entre os Divinopolitanos, especialmente, seus familiares, amigos e contemporâneos esportistas.